

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Prestação de Contas Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001	Formulário N° 4 FED02320150080
--	---

Nome Entidade Solicitante: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		Modalidade: TODAS	Solicitação Número/Ano: TA009/15
Endereço Completo: AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) N° 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24900000			
Telefone: (21) 2634-8984	Fax: (21) 2634-8984	Email:	CNPJ: 68760693000154
Tipo de Ação: [1.1] 1.1. Programas e Projetos de Fom / Pronto Pagamento 1.2. Desenvolvimento e Manut do Desp-Manut. Entidade 2.3. Formação de Recursos Humanos 3.4. Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento 3.5. Manutenção e Locomoção de Atletas 4.6. Participação em Eventos Desportivos			
Título do Projeto: PROGRAMAS E PROJETOS DE FOMENTO JANEIRO		Data do Início da Execução: 01/01/2015	Data do Final da Execução: 20/02/2015

Natureza do Documento	Fornecedor / Prestador de Serviço / Descrição	Data Emissão	Data Pagamento	No. Documento	Valor Total
MANUTENCAO DE VEICULOS					0,00
OUTRAS DESPESAS DE VIAGEM	VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN				0,00
PASSAGENS					0,00
SERVICOS DE INFORMATICA	FC SISTEMAS WEB LTDA - ME	2015-01-21	2015-02-04	1350	3.026,00
Projeto:					5.886,00
Aplicado:					3.026,00
Devolver:					2.860,00

Cidade e Data: MARICA, 8/4/2015 13:56:35 Nome e Assinatura do Presidente da Entidade: Vicente Fernando Blumenschin Este documento foi assinado eletronicamente	Aprovado em: Assinatura do responsável do COB: Este documento foi assinado eletronicamente
--	---

TIRO COM ARCO

AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24900000

Tel: +55 - (21) 2634-8984 - Fax: +55 - (21) 2634-8984

Recibo

R\$ 5.886,00

TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico do Brasil, a importância supra de R\$ 5.886,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais), representada por um depósito em nossa conta corrente n. 1910-5, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 1244, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de , cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivados no COB, deverão ser remetidos no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2014

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

PRESIDENTE

Ilmo Sr. Dr. Carlos Arthur Nuzman

M. D. Presidente do COB

Av. das Américas, 899

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ